PREFEITURA DE
VALINHOS

OF. Nº 234/21-DTL/SAJI/P

Valinhos, em 05 de março de 2021.

Referente: Resposta ao Requerimento nº 99/21-CMV
Vereador Franklin Duarte de Lima
Processo administrativo nº 2002/2021-PMV

Excelentíssimo Senhor Presidente,

Com nossos cordiais cumprimentos, e em resposta ao Requerimento em epígrafe, seguem anexadas, as informações disponibilizadas pelas áreas competentes da Municipalidade, solicitando sejam encaminhadas ao autor da propositura.

Sem mais para o momento, registramos protestos de elevada estima e consideração.

Atenciosamente,

LUCIMARA GODOY VILAS BOAS
Prefeita Municipal

Anexo: 02 folhas

Ao
Excelentíssimo Senhor,
FRANKLIN DUARTE DE LIMA
Presidente da Egrégia Câmara Municipal de Valinhos

AR/ar

Ref. C.I. nº 169/2021-DTL/SAJI

AO DEPARTAMENTO TÉCNICO-LEGISLATIVO

Em atenção à C.I. supramencionada, referente ao Requerimento nº 99/2021, de autoria do Vereador Franklin Duarte de Lima, que solicita informações sobre a disponibilização de serviços dos Correios no bairro Jardim Santa Eliza, passamos a expor:

- A Municipalidade tem conhecimento do fato acima relatado?
- Se sim, por qual motivo o bairro citado ainda não conta com o serviço de Correios?
- Qual o procedimento "passo a passo" para disponibilizar esse serviço aos moradores do bairro?
- Existe algum processo em andamento para disponibilizar o serviço dos Correios no bairro? Se sim, para quando está previsto o início do serviço?
- Existe a possibilidade de isentar a taxa de aluguel da caixa postal desses moradores? Se sim, como devem proceder?
- Se não, por quais motivos a taxa não podem ser isenta? Justifique.

Resposta: Como é de conhecimento, através do Ofício nº 16491788/2020-SE-SPI (cópia em anexo), foi informado que para atender a todas as solicitações dos moradores daquela localidade, depende de providências relacionadas a várias Secretarias Municipais, cujo valor a ser despendido é vultoso, sendo

impossível o atendimento nesse momento, tendo em vista que depende, inclusive, de obras de infraestrutura.

Conforme respondido anteriormente à essa Casa de Leis a atribuição do órgão municipal é apenas de encaminhamento de e-mail aos Correios, para as providências que dizem respeito a criação do Código de Endereçamento Postal, podendo ainda o Vereador estabelecer contatos diretamente com os Correios, levando o pleito da população à mencionada empresa, utilizando-se dos expedientes disponíveis junto ao Regimento Interno dessa Casa.

G.P., em 03 de março de 2021.

OSVALDO LUIZ DE ROCCO
Vice-Prefeito
Chefe do Gabinete da Prefeita